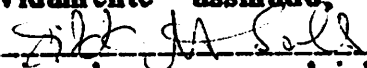


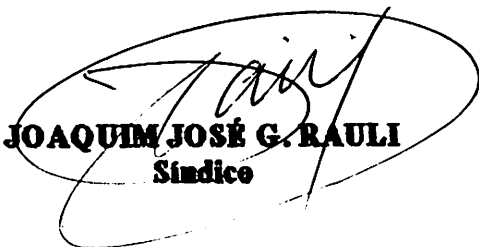
**CARTÓRIO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**  
**FALÊNCIAS E CONCORDATAS**  
**Av. Cândido de Abreu, 535 - 3º. Andar - Centro Cívico - Curitiba/Pr.**

FAZENDA PÚBLICA  
493  
H

**TERMO DE COMPROMISSO DE SÍNDICO**

Aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e três nesta Cidade de Curitiba - Paraná, em Cartório, presente a MM.ª Juíza de Direito desta Vara - Dr.ª JOSÉLY DITTRICH RIBAS, e comigo o Escrivão no final assinado, compareceu o Dr. JOAQUIM JOSÉ G. RAULI, inscrito na OAB/PR n.º 25.182, com escritório profissional à Av. República Argentina, n.º 369 (fone: 3026-7890), para prestar o compromisso legal de Síndico, nos autos de FALÊNCIA n.º 15.168, requerida por MOLOTOV PASSOS contra DISTRIBUIDORA GUAIRACÁ DE AUTOMÓVEIS LTDA. E pelo mesmo me foi dito que prometia cumprir as funções inerentes ao cargo, sem dolo nem malícia, atendendo também as intimações pelo Diário da Justiça, sujeitando-se às penas importadas por lei. Pela MM.ª Juíza foi feita a nomeação. Do que para constar, lavrei o presente termo, que vai devidamente assinado, depois de lido e achado conforme. Eu,  
 **ZILDA A. ARRUDA SALES** - Escrivã  
Designada, que o mandei digitar, conferi e subscrevi.

  
**JOSÉLY DITTRICH RIBAS**  
Juíza de Direito

  
**JOAQUIM JOSÉ G. RAULI**  
Síndico